



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 – SMAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL

IVO DE LIMA FERREIRA, Prefeito Municipal de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública retificações no Edital Nº 01/2024.

As retificações estão apresentadas a seguir identificando o texto anterior no Edital, seguida do texto alterado em vermelho (nova redação), passando a ser conforme segue e não como constou na publicação do dia 04 de março de 2024. Segue as seguintes retificações:

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

No item 2.7:

Onde se lê: Todas as dúvidas e questionamentos relativas a esse Processo Seletivo Simplificado devem ser realizadas via interposição de recurso, conforme datas estipuladas por este Edital. Não serão fornecidas informações via telefone ou presencialmente ou via e-mail ou outro fim, que não por meio de recurso no tempo oportuno, conforme cronograma anexo.

Passa-se a ler: **Todas as dúvidas e questionamentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, a partir da publicação da lista preliminar de inscritos, devem ser realizadas via interposição de recurso, conforme datas estipuladas por este Edital. Não serão fornecidas informações via telefone ou presencialmente ou via e-mail ou outro fim, que não por meio de recurso no tempo oportuno, conforme cronograma anexo.**

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

No item 3.2:

Onde se lê:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima comprovada	Regime de Trabalho	Remuneração
Professor de Educação Física	04	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena com habilitação na disciplina específica/CREF	21 horas	R\$ 2.751,16

Passa-se a ler:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima comprovada	Regime de Trabalho	Remuneração
Professor de Educação Física	04	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena com habilitação na disciplina específica.	21 horas	R\$ 2.751,16

No item 3.3:

Onde se lê: Para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, poderá ser convocado para assumir um desses níveis de ensino, o qual é necessidade da Rede Municipal e caso não tenha interesse e/ou afinidade no nível convocado, poderá assinar sua desistência, sendo o próximo candidato convocado para a vaga de necessidade.

Passa-se a ler: Para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o candidato poderá ser convocado para assumir um desses níveis de ensino, o qual é necessidade da Rede Municipal. Caso não tenha interesse e/ou afinidade no nível convocado, seu nome passará automaticamente para o final da lista de classificados, conforme item 2.6.1 deste Edital, sendo o próximo candidato convocado para assumir a vaga de necessidade.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

No item 5.2:

Onde se lê: Para incluir os documentos citados no item 4 deste Edital (**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ATO DA INSCRIÇÃO**), os mesmos deverão ser xerocados de forma legível e visível com apresentação do documento original. Não serão aceitos documentos em outros formatos ou documentos xerocados ilegíveis ou sem apresentação do documento original.

Passa-se a ler: Para incluir os documentos citados no item 4 deste Edital (**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ATO DA INSCRIÇÃO**), os mesmos deverão ser xerocados de forma legível e visível com apresentação

do documento original. Não serão aceitos documentos em outros formatos ou documentos xerocados ilegíveis ou sem apresentação do documento original, bem como não serão feitas cópias no ato da inscrição.

6 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ATO DA INSCRIÇÃO:

No item 6.1:

Onde se lê: Todos os documentos referentes à comprovação dos requisitos mínimos exigidos, da experiência profissional e dos títulos, conforme especificado abaixo e com base nos formulários ANEXOS. Portanto, deverá ser preenchido anteriormente cada ficha anexa, em duas vias, pelo candidato, referente a cada uma das inscrições para o cargo que almeja e anexados no ato da inscrição, com apresentação dos devidos documentos originais.

Passa-se a ler: **Todos os documentos referentes à comprovação dos requisitos mínimos exigidos, da experiência profissional e dos títulos, conforme especificado abaixo e com base nos formulários anexos (ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V E ANEXO VI), deverão ser preenchidos anteriormente ao ato da inscrição, em duas vias, pelo candidato, referente a cada uma das inscrições para o cargo que almeja e entregue no dia da inscrição, com apresentação dos devidos documentos originais e cópias. No que se refere à pontuação especificamente, será calculado e preenchido posteriormente pela Comissão Técnica do Processo de Contratação.**

7 DA RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E SUPERVISOR ESCOLAR

7.4 QUADRO COM VALOR DA PONTUAÇÃO:

Onde se lê:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na função/área específica de sua inscrição: Experiência comprovada na educação básica no exercício do magistério como profissional na área do cargo escolhido no ato da inscrição, como regente de classe, quando professor (Atestado conforme modelo - ANEXO VII).	0,5 (por mês)	20

Passa-se a ler:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na função/área específica de sua inscrição: Experiência comprovada no nível de ensino de sua inscrição (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) no exercício do magistério como profissional na área do cargo escolhido no ato da inscrição, como regente de classe, quando professor. Experiência comprovada como Supervisor Educacional de Educação Infantil e/ou Fundamental. (Atestado conforme modelo - ANEXO VII).	0,5 (por mês)	20

9 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10 No item 9.2:

Onde se lê: Maior tempo de serviço na função com comprovação da Instituição (Tempo máximo conforme especificado no capítulo 7 - **DA RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E SUPERVISOR ESCOLAR** e no 7.5 - **QUADRO COM VALOR DA PONTUAÇÃO**):

Passa-se a ler: **Maior tempo de serviço na função com comprovação da Instituição (Tempo máximo conforme especificado no capítulo 7 - DA RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E SUPERVISOR ESCOLAR e no 7.4 - QUADRO COM VALOR DA PONTUAÇÃO**):

No ANEXO V, onde se lê:

FICHA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(PARA OS CARGOS DE PROFESSORES E SUPERVISOR EDUCACIONAL)

ESPECIFICAÇÃO: Experiência na função/área específica de sua inscrição.

Experiência comprovada na educação básica no exercício do magistério como profissional na área do cargo escolhido no ato da inscrição, como regente de classe, quando professor. (Atestado conforme modelo - ANEXO VII).

Passa-se a ler:

FICHA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(PARA OS CARGOS DE PROFESSORES E SUPERVISOR EDUCACIONAL)

ESPECIFICAÇÃO: Experiência na função/área específica de sua inscrição.

Experiência comprovada na educação básica no exercício do magistério como profissional na área do cargo escolhido no ato da inscrição, como regente de classe, quando professor. (Atestado conforme modelo - ANEXO VII).

O candidato deve preencher somente a 1ª coluna, pois a pontuação e a soma serão calculadas pela Comissão Técnica do Processo de Contratação.

No ANEXO VI, onde se lê:

EDITAL Nº 01/2024 – SMED

FICHA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

(PARA OS CARGOS DE PROFESSORES E SUPERVISOR EDUCACIONAL)

ESPECIFICAÇÃO:

Cursos de Qualificação na área da Educação:

De 08 a 20 horas

De 21 a 40 horas

De 41 a 60 horas

De 61 a 80 horas

Acima de 80 horas

Passa-se a ler:

EDITAL Nº 01/2024 – SMED

FICHA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

(PARA OS CARGOS DE PROFESSORES E SUPERVISOR EDUCACIONAL)

ESPECIFICAÇÃO:

Cursos de Qualificação na área da Educação:

De 08 a 20 horas

De 21 a 40 horas

De 41 a 60 horas

De 61 a 80 horas

Acima de 80 horas

O candidato deve preencher somente a 1ª coluna, pois a pontuação e a soma serão calculadas pela Comissão Técnica do Processo de Contratação.

No ANEXO VIII, onde se lê:

**EDITAL Nº 01/2024-SMED
RELAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade:		
a) Nível Superior	15	15
II. Experiência na função:		
II. a) Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês completo de trabalho.	1,0 (por mês)	50
III. Cursos na área da informática:		
a) Básico;	5	25
b) Intermediário;	10	
c) Avançado.	15	

III. Cursos de qualificação na área (Secretariado, redação de documentos...) em que se inscreveu:		
III.a) de 8 a 20 horas	1	10
III.b) de 21 a 40 horas	2	
III.c) de 41 a 60 horas	3	
III.d) de 61 a 80 horas	4	
III.e) acima de 80 horas	5	
TOTAL		100

Passa-se a ler:

EDITAL Nº 01/2024-SMED
RELAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade:		
b) Nível Superior	15	15
II. Experiência na função:		
a) Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês completo de trabalho.	1,0 (por mês)	50
III. Cursos na área da informática:		
d) Básico;	5	25

e) Intermediário;	10	
f) Avançado.	25	
IV. Cursos de qualificação na área (Secretariado, redação de documentos...) em que se inscreveu:		
a) de 8 a 20 horas	1	10
b) de 21 a 40 horas	2	
c) de 41 a 60 horas	3	
d) de 61 a 80 horas	4	
e) acima de 80 horas	10	
TOTAL		100

No ANEXO IX, onde se lê:

EDITAL Nº 01/2024-SMED
RELAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: SERVIÇAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade:		
a) Ensino em Nível Fundamental completo	5	30
b) Ensino em Nível Médio Completo	10	
c) Ensino em Nível Superior	15	
II. Experiência na Função:		
a) Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho	1,0 (por mês)	40

e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês completo de trabalho.		
III. Cursos de Qualificação na área em que se inscreveu (c/comprovante):		
a) Curso de manipuladora de alimentos	10	20
b) Curso de limpeza, faxina ou higienização profissional	10	
IV. Cursos de qualificação geral (c/comprovante):		
a) de 8 a 20 horas	1	10
b) de 21 a 40 horas	2	
c) de 41 a 60 horas	3	
d) de 61 a 80 horas	4	
e) acima de 80 horas	5	
TOTAL:		100

OBSERVAÇÕES:

- VII.** Os requisitos mínimos para o Cargo de Serviçal **deverão ser apresentados no ato da inscrição**, juntamente com a documentação exigida nos **ítems 5 e 6**.
- VIII.** A pontuação referente à tabela acima em cada uma das especificações, **não poderá ultrapassar a pontuação máxima estabelecida pela mesma**, ainda que o candidato tenha apresentado maior número de horas em cada especificação, ou seja, será pontuado apenas o de maior pontuação unitária e/ou até alcançar a pontuação máxima, **não poderá exceder o que está posto na tabela**.
- IX.** **Todos os comprovantes seja de escolaridade, experiência na função e dos Cursos devem ser entregue cópia xerocada com apresentação do documento original no ato da inscrição.**
- X.** Na experiência da função, para efeitos de cálculo, o mês será considerado como o **período de 30 dias sucessivos**.
- XI.** Os cursos de qualificação devem ter sido realizados nos **últimos 5 anos a contar da data de inscrição** e serão aceitos um total de no máximo, 02 (dois).
- XII.** Atestados e/ou certificados de estágios curriculares não serão pontuados.

Passa-se a ler:

**EDITAL Nº 01/2024-SMED
RELAÇÃO DE TÍTULOS**

CARGO: SERVIÇAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade:		
a) Ensino em Nível Fundamental completo	5	30
b) Ensino em Nível Médio Completo	10	
c) Ensino em Nível Superior	15	
II. Experiência na Função:		
a) Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês completo de trabalho.	1,0 (por mês)	40
III. Cursos de Qualificação na área em que se inscreveu (c/comprovante):		
a) Curso de manipuladora de alimentos	10	20
b) Curso de limpeza, faxina ou higienização profissional	10	
IV. Cursos de qualificação geral (c/comprovante):		
a) de 8 a 20 horas	1	10
b) de 21 a 40 horas	2	
c) de 41 a 60 horas	3	
d) de 61 a 80 horas	4	
e) acima de 80 horas	10	
TOTAL:		100

OBSERVAÇÕES:

- I. Os requisitos mínimos para o Cargo de Serviçal **deverão ser apresentados no ato da inscrição**, juntamente com a documentação exigida nos **ítems 5 e 6**.
- II. A pontuação referente à tabela acima em cada uma das especificações, **não poderá ultrapassar a pontuação máxima estabelecida pela mesma**, ainda que o candidato tenha apresentado maior número de horas em cada especificação, ou seja, será pontuado apenas o de maior pontuação unitária e/ou até alcançar a pontuação máxima, **não poderá exceder o que está posto na tabela**.
- III. **Todos os comprovantes seja de escolaridade, experiência na função e dos Cursos devem ser entregue cópia xerocada com apresentação do documento original no ato da inscrição**.
- IV. Na experiência da função, para efeitos de cálculo, o mês será considerado como o **período de 30 dias sucessivos**.
- V. Os cursos de qualificação devem ter sido realizados nos **últimos 5 anos a contar da data de inscrição** e serão aceitos um total de no máximo, 02 (dois).
- VI. Atestados e/ou certificados de estágios curriculares não serão pontuados.

No ANEXO X, onde se lê:

EDITAL Nº 01/2024-SMED

RELAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: OPERÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade:		
a) Ensino em Nível Fundamental completo	5	30
b) Ensino em Nível Médio Completo	10	
c) Ensino em Nível Superior	15	
II. Experiência na Função:		
a) Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês completo de trabalho.	1,0 (por mês)	50
III. Cursos de Qualificação geral:		
a) de 8 a 20 horas	1	20

b) de 21 a 40 horas	2	
c) de 41 a 60 horas	3	
d) de 61 a 80 horas	4	
e) acima de 80 horas	5	
TOTAL:		100

OBSERVAÇÕES:

- XIII.** Os requisitos mínimos para o Cargo de Serviçal **deverão ser apresentados no ato da inscrição**, juntamente com a documentação exigida nos **ítems 5 e 6**.
- XIV.** A pontuação referente à tabela acima em cada uma das especificações, **não poderá ultrapassar a pontuação máxima estabelecida pela mesma**, ainda que o candidato tenha apresentado maior número de horas em cada especificação, ou seja, será pontuado apenas o de maior pontuação unitária e/ou até alcançar a pontuação máxima, **não poderá exceder o que está posto na tabela**.
- XV.** **Todos os comprovantes seja de escolaridade, experiência na função e dos Cursos de qualificação geral devem ser entregue cópia xerocada com apresentação do documento original no ato da inscrição**.
- XVI.** Na experiência da função, para efeitos de cálculo, o mês será considerado como o **período de 30 dias sucessivos**.
- XVII.** Os cursos de qualificação devem ter sido realizados nos **últimos 5 anos a contar da data de inscrição** e serão aceitos um total de no máximo, 02 (dois).
- XVIII.** Atestados e/ou certificados de estágios curriculares não serão pontuados.

Passa-se a ler:

EDITAL Nº 01/2024-SMED

RELAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: OPERÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade:		
a) Ensino em Nível Fundamental completo	5	30

b) Ensino em Nível Médio Completo	10	
c) Ensino em Nível Superior	15	
II. Experiência na Função:		
a) Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês completo de trabalho.	1,0 (por mês)	50
III. Cursos de Qualificação geral:		
a) de 8 a 20 horas	1	20
b) de 21 a 40 horas	5	
c) de 41 a 60 horas	10	
d) de 61 a 80 horas	15	
e) acima de 80 horas	20	
TOTAL:		100

OBSERVAÇÕES:

- I. Os requisitos mínimos para o Cargo de Serviçal **deverão ser apresentados no ato da inscrição**, juntamente com a documentação exigida nos ítems 5 e 6.
- II. A pontuação referente à tabela acima em cada uma das especificações, **não poderá ultrapassar a pontuação máxima estabelecida pela mesma**, ainda que o candidato tenha apresentado maior número de horas em cada especificação, ou seja, será pontuado apenas o de maior pontuação unitária e/ou até alcançar a pontuação máxima, **não poderá exceder o que está posto na tabela.**
- III. **Todos os comprovantes seja de escolaridade, experiência na função e dos Cursos de qualificação geral devem ser entregue cópia xerocada com apresentação do documento original no ato da inscrição.**
- IV. Na experiência da função, para efeitos de cálculo, o mês será considerado como o **período de 30 dias sucessivos.**
- V. Os cursos de qualificação devem ter sido realizados nos **últimos 5 anos a contar da data de inscrição** e serão aceitos um total de no máximo, 02 (dois).
- VI. Atestados e/ou certificados de estágios curriculares não serão pontuados.

Camaquã, 07 de março de 2024.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal